

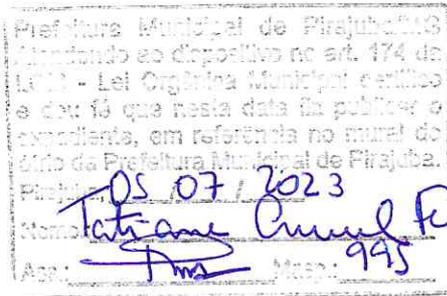


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1853 DE 05 DE JULHO DE 2023.



"DENOMINA CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL MARIA ANTÔNIA DOMINGOS MENDONÇA, PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Municipal:

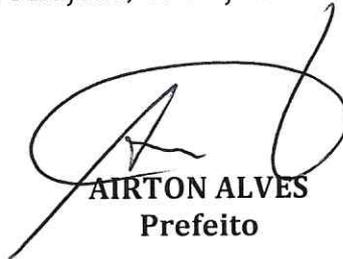
Art. 1º Passa a denominar-se Centro de Formação Educacional Maria Antônia Domingos Mendonça, o prédio público formado pelo lote 02 da quadra 27, localizado nesta cidade, na Praça Maria Jorge Miziara, nº 45, Centro, CEP 38210-000.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º fica autorizado o Poder Executivo a transferir o Centro Cultural Maria José Brandão (Dona Mizeca) para o interior do Centro de Formação Educacional Maria Antônia Domingos Mendonça, em sala própria, passando-se a denominar-se Espaço Cultural Maria José Brandão (Dona Mizeca).

Art. 3º Em razão do disposto no art. 1º fica autorizado o Poder Executivo a transferir o auditório Professora Veracy Silva Mendes, para o interior do Centro de Formação Educacional Maria Antônia Domingos Mendonça, em sala própria, passando-se a denominar-se Anfiteatro Professora Veracy Silva Mendes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº1848, de 09 de maio de 2023 e a Lei Municipal nº 1691, de 05 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 05 de julho de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito